MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25.923 - DF (2020/0076991-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
IMPETRANTE	:	DIANA EXPOSITO MARIN
IMPETRANTE	:	LUIS ALBERTO ESPINOSA TORRES
IMPETRANTE	:	AIMARA TERESA RODRIGUEZ AGUILA
IMPETRANTE	:	YISEL VAZQUEZ CASTRO
IMPETRANTE	:	MARILEXIS RICARDO ARENCIBIA
ADVOGADO	:	RODNEY PACHECO MONTEIRO - CE023095
IMPETRADO	:	MINISTRO DA SAÙDE
IMPETRADO	:	SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÙDE
INTERES.	:	UNIÃO

DESPACHO

De acordo com a certidão de fl. 439, não há procuração outorgada ao advogado subscritor da petição inicial.

Assim, tendo em vista o pedido de gratuidade de justiça formulado à fl. 13, **intime-se a parte impetrante para que, no prazo de 5 dias, regularize a representação processual**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 31 de março de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 7878DFE8-D102-4EB5-9A0B-71F5C3E9F98D